



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: MATA DE SÃO JOÃO

Página: 1/ 2

DECRETO FINANCEIRO Nº 17, de 26 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MATA DE SÃO JOÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 939/2023, de 29 de Setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.122.4.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 50.000,00

07.001.12.365.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 50.000,00

Total do Órgão

R\$ 100.000,00

Total dos Créditos

R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

10.000 - SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA

10.001 - SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA

10.001.11.333.8.1041-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 50.000,00

10.001.11.333.8.1041-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 50.000,00

Total do Órgão

R\$ 100.000,00

Total da Anulação

R\$ 100.000,00



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2024.

Agostinho Batista dos Santos Neto

Prefeito

611.498.705-59

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500	100.000,00	100.000,00
Total Recurso	100.000,00	100.000,00